



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia - Alagoas.

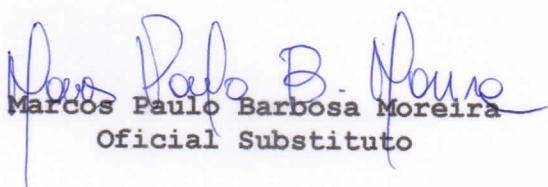


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que dando buscas no arquivo existente neste Serviço Registral, a meu cargo, sítio no Loteamento Santa Inês AL 210, bairro José Paulino, nesta cidade, constatei que revendo o Livro 2-AM, na matrícula 6.265, fls. 137, no qual se vê a matrícula do teor seguinte: IMÓVEL: UMA CASA, SITUADA NA AVENIDA ANTONIO VIEIRA DA COSTA (ANTIGA RUA POVOADO 21, S/N, VINTE E UM), BAIRRO JOSÉ PAULINO, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, área construída 128,18m², área interna útil de 117,74m² e área coberta de 131,28m², composta de garagem, uma sala de estar/jantar, três quartos, cozinha, banheiro e quintal. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, brasileiro, eletricista, portador da cédula de identidade nº 98001048288 SSP/AL, CPF nº 239.522.534-72 e sua esposa MARIA ROSÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1586540 SSP/AL e CPF nº 861.071.944-87. REGISTRO: Usucapião Extrajudicial. R-01-6.265 de 30 de junho de 2020. Através de procedimento extrajudicial de usucapião, nessa serventia, no qual restaram preenchidos todos os requisitos legais, e conforme ata notarial, com força de escritura pública, o senhor JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, brasileiro, eletricista, portador da cédula de identidade nº 98001048288 SSP/AL, CPF nº 239.522.534-72, e sua esposa MARIA ROSÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1586540 SSP/AL e CPF nº 861.071.944-87, adquiriram, na forma legal, haja vista declarados senhores, possuidores e proprietários legítimos de UMA CASA, SITUADA NA AVENIDA ANTONIO VIEIRA DA COSTA (ANTIGA RUA POVOADO 21, S/N, VINTE E UM), BAIRRO JOSÉ PAULINO, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, área construída 128,18m², área interna útil de 117,74m² e área coberta de 131,28m², composta de garagem, uma sala de estar/jantar, três quartos, cozinha, banheiro e quintal, tendo como vizinhos do lado direito José da Silva, e ao lado esquerdo Jéssika Patrícia Pereira dos Santos. R-02-6.265 de 10 de novembro de 2020. Que a CASA, SITUADA NA AVENIDA ANTONIO VIEIRA DA COSTA (ANTIGA RUA POVOADO 21, S/N, VINTE E UM), BAIRRO JOSÉ PAULINO, deste município, foi dada em alienação fiduciária por seus proprietários JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO e sua esposa MARIA ROSÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, através da Cédula Crédito Bancário nº 0010097054, emitido em São Paulo aos 19 de junho de 2020, com vencimento final para 11/09/2035. AV-03-6.265 de 22 de novembro de 2021. Em face de erro material, fica averbado a matrícula, fls. e livro correto de onde encontra-se registrado o imóvel acima mencionado, desta forma onde tiver, mat. 6.096, fls. 167, livro 2-AL, leia-se corretamente: mat. 6.265, fls. 137, livro

2-AM. AV-04-6.265 de 24 de novembro de 2021. A pedido da parte interessada, acompanhado das exigências legais, certifico que transcorreu o prazo para o devedor fiduciante purgar a mora, conforme certidão expedida no dia 29 de setembro de 2021, pelo cartório do 2º ofício da comarca de Atalaia, dando conta de que o mesmo fora devidamente notificado juntamente com sua esposa, nesta mesma data (29 de setembro de 2021). AV-5-6.265 de 16 de dezembro de 2021. Baixa de Alienação Fiduciária, certifico que em vista da autorização contida no documento que fica arquivado neste cartório, pela Credora Fiduciária **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514/97, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária do R-2, que gravava sobre o imóvel acima. R-6-6.265 de 16 de dezembro de 2021. Consolidação de propriedade adquirente BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia registro R-2, MAT 6.265, fls. 137, Livro 2-AM, consolidou em favor a propriedade do imóvel acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito do Devedor/Fiduciante; **JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO E MARIA ROSÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO**, intimado extrajudicialmente pelo Cartório do 2º Ofício do cartório de notas da comarca de Atalaia. Fornecida declaração pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º da Lei nº 9.514/97, da intimação, sem purgação da mora, por parte da Devedora Fiduciante. Foi pago o imposto conforme guia de ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. AV-7-6.265 de 26 de abril de 2022. A pedido da parte interessada, mediante requerimento formal e documental em anexo, com base no art. 27, da Lei n. 9.514/97, fica averbada os auto negativos do 1º leilão, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2022, às 10h00min, pelo valor mínimo igual ou superior a R\$ 157.383,53 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) e do 2º leilão ocorrido no dia 17 de janeiro de 2022, às 13h15min pelo valor mínimo igual ou superior a R\$ 91.996,74 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), ambos os leilões realizado na modalidade presencial e/ou online, pela Sold Leilões, através do leiloeiro oficial Alexandre Travassos, inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º. Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini Onetendo, termos do Edital publicado no jornal "Tribuna Independente" nos dias 25, 26, 28 e 29 de dezembro de 2021, tendo como vendedor/credor fiduciário o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubistchek, 2041/2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, referente ao imóvel "Uma casa, situada na avenida Antônio Vieira da Costa (antiga rua povoado 21, S/N, vinte e um), bairro José Paulino, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, área construída 128,18m², área interna útil de 117,74m² e área coberta de 131,28m² composta de garagem, uma sala de estar/jantar, três quartos, cozinha, banheiro e quintal.", Que tem como devedores/fiduciantes **JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO**, brasileiro, eletricista, CI nº 98001048288 SSP/AL, CPF nº 239.522.534-72 e sua cônjuge **MARIA ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, CI nº 1586540 SSP/AL, CPF nº 861.071.944-87, residentes e domiciliados em Atalaia/AL, por motivo x (exemplo: devido à falta de lançamento de valor igual ou superior ao previsto). AV-8-6.265 de 26 de abril de 2022. A pedido da parte interessada, mediante requerimento formal e documento em anexo, com base no parágrafo 6, art. 27, da Lei n. 9.514/97, fica averbado o termo próprio de quitação de dívida e

consequente execução de alienação, expedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, datado de 18 de janeiro de 2021, referente ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária, que tem como **JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO**, brasileiro, eletricista, CI nº 98001048288 SSP/AL, CPF nº 239.522.534-72 e sua cônjuge **MARIA ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, CI nº 1586540 SSP/AL, CPF nº 861.071.944-87, o imóvel "**CASA, SITUADA NA AVENIDA ANTONIO VIEIRA DA COSTA (ANTIGA RUA Povoado 21, s/n, VINTE E UM)**" de matrícula nº 6.265, fls. 137, Livro 2-AM. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu (Rafael), Karlliany Santos França Melo, escrevente autorizada a digitei. E eu, Marcos Paulo Barbosa Moreira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis Hipotecas e Notas a fiz digitar e subscrevi.


Marcos Paulo Barbosa Moreira
Oficial Substituto

